



JUSTIFICATIVA

1. PREÂMBULO

O Presidente da CMTC/MG **JUSTIFICA** a escolha do processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para realizar a aquisição de ferragens e materiais para reparo na grade externa da Câmara Municipal de Três Corações/MG tendo em vista que a aquisição é de pequena monta, em termos de valores, e que não há propósito de outras aquisições de mesma natureza no presente exercício, salvo força maior.

1.1. A aquisição de ferragens e material para reparo na grade externa da Câmara Municipal de Três Corações/MG, faz-se necessária devido a um sinistro ocorrido no início da noite do dia 16 de maio do corrente ano.

1.2. Uma vez que uma parte da grade externa foi totalmente destruída por um veículo automotor que se desgovernou após tentativa de fuga em perseguição policial, invadindo as dependências desta Casa Legislativa.

1.3. A Administração Pública tem o dever de manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, corrigindo danos maiores e, por sua vez, cuidando da segurança de seu patrimônio e principalmente da segurança dos servidores e prestadores de serviços.

1.4. O art. 37, inciso XXI da CF afirma que:

"Art.37 A administração pública direta, indireta ou fundação, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

14-V
2

1.5. Para aquisição de serviços ou bens de pequeno valor, os Arts. 23 e 24 da Lei 8666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº9.412, de 18 de junho de 2018, nos seus incisos II afirma:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

2. DO VALOR E DA EMPRESA ESCOLHIDA

2.1. O menor preço para esta aquisição de ferragens e material para reparo na grade externa da Câmara Municipal de Três Corações/MG é de R\$ 3.224,00 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais), conforme orçamento cedido pela empresa FERRAGENS TRES CORACOES LTDA – CNPJ 23.683.237/0001-10, localizada nesta cidade, anexo ao processo.

2.2. O preço médio desta aquisição, considerando os três orçamentos recebidos é de R\$ 3.323,50 (três mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

2.3. O "Mapa de Cotação de Preços" e o "Preço Médio" encontra-se apenas ao processo.

3. DAS EXIGENCIAS HABILITATÓRIAS

3.1. Solicito à atual Comissão Permanente de Licitação 2021 que analise todas as documentações de regularidade civil, jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, para sua



admissibilidade, emita a Ata e a solicitação de Parecer à Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa.

4. DA CONCLUSÃO

4.1. De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Câmara Municipal de Três Corações/MG, 19 de maio de 2021.



FABIANO JERONIMO
PRESIDENTE